



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Contratação de uma empresa para suporte de TIC, de 1º e 2º nível, aos usuários do TRE-MS em substituição ao contrato atual.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Marcelo Silva de Novaes	CITIS	marcelo.novaes@tre-ms.jus.br
Técnico	Thalles de Souza Torchi	SGS	thalles.torchi@tre-ms.jus.br
Administrativo	Érika Murackami Duarte da Rosa	SLC	erika.rosa@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A STI do TREMS possui um serviço terceirizado, de 1º e 2º nível, de suporte de TIC aos usuários do TREMS. O propósito principal desse contrato é desonerar os servidores efetivos da STI no atendimento aos usuários mantendo a qualidade do atendimento.

Dessa forma, a STI pode se concentrar em entregas que visem aprimorar os serviços de TI e desenvolver novas soluções de TIC para o TREMS.

Em 2022, os usuários abriram um total de 13.598 chamados, dos quais um número significativo foram atendidos pela empresa terceirizada. Esse volume de chamados evidencia a importância dessa contratação.

Outra necessidade latente é estabelecer um novo contrato com termos e regras que permitam ao TREMS exigir da empresa terceirizada agilidade em ajustar sua equipe de suporte para atender os momentos de alta demanda de serviços terceirizados de TI, que em sua maioria são sazonais.

A empresa terceirizada deve estar preparada para escalar seus colaboradores de acordo com o aumento da demanda de chamados, garantindo assim a qualidade do suporte oferecido aos usuários do TREMS.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Existe uma demanda clara para a mensuração das chamadas telefônicas recebidas e não atendidas pelas equipes de primeiro e segundo nível. Atualmente, não há uma maneira efetiva de medir a quantidade de ligações atendidas e não atendidas, o que impossibilita a implementação de ações ou a cobrança de melhorias no atendimento.

Além disso, é evidente a necessidade de gravação das ligações da equipe de primeiro e segundo nível para avaliar a qualidade do atendimento e a comunicação entre os analistas e os usuários dos serviços de TI.

É importante integrar essa tecnologia ao sistema ITSM Central de Serviços (GLPI) do TREMS para que as solicitações sejam automaticamente adicionadas à fila de chamados e se possa também ter as informações de gestão que auxiliem na melhoria contínua do serviço prestado.

Em resumo, é necessário implementar uma central telefônica inteligente que esteja integrada com o software ITSM GLPI do TREMS. Além disso, é fundamental oferecer uma solução mobile de acesso ao ITSM GLPI para permitir que os técnicos de campo registrem os atendimentos e anexem evidências no momento das ocorrências.

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

Devido à complexidade dos serviços a serem prestados, a equipe da contratada deverá possuir as certificações e capacitações técnicas listadas a seguir:

- Certificação técnica de acordo com as exigidas nas tarefas. As certificações exigidas constarão do corpo de cada tarefa e será encaminhada aos licitantes que solicitarem.
- Capacitação técnica em ITIL foundation dos colaboradores de nível 1 e nível 2
- Capacitação técnica na ferramenta de ITSM utilizada pelo TRE-MS (GLPI)
- Capacitação em comunicação verbal e escrita dos colaboradores
- Colaborador exclusivo para gestão da central de serviços com certificação ITIL Practitioner (gerenciar filas de atendimento: incidente/requisição/VIP e gestão através de indicadores de performance)

A comprovação das mencionadas exigências deverá ocorrer no início da vigência do contrato, sob pena das sanções cabíveis, previstas no contrato.

O que contempla ITIL Practitioner

A certificação ITIL® Practitioner oferece orientação prática sobre como adotar e adaptar o framework ITIL para apoiar os objetivos do seu negócio. Ele permite que os praticantes não apenas falem a linguagem do ITIL, mas também sejam capazes de traduzi-la e usá-la na prática.

O ITIL Practitioner pode ser realizado em qualquer estágio do esquema de certificação do ITIL além do Foundation. Ele fornece um conjunto diferente de habilidades que não estão disponíveis nas certificações existentes.

O ITIL Practitioner abrange a abordagem de Melhoria Contínua de Serviços (CSI) como forma de estruturar quaisquer iniciativas de melhoria. Ele também abrange três áreas-chave cruciais para o sucesso de quaisquer iniciativas de melhoria:
Gestão de Mudanças Organizacionais
Comunicação
Medição e Métricas.

O conteúdo do ITIL Practitioner também será refletido no ITIL 4, e seus princípios orientadores ajudarão os profissionais de TI a adotar e adaptar a orientação do ITIL às suas necessidades e circunstâncias específicas. Os princípios orientadores podem (e devem) ser seguidos em todas as etapas da entrega de serviços.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, pois trata-se de execução de serviços.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA — QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Essas tarefas serão executadas no modelo Service-Desk de TI e envolverão o monitoramento de aplicações, bancos de dados, rotinas de backup e restore, configuração de rede de computadores, instalação de ativos de TI (hardware / software), configuração de aplicações, análise de desempenho e outras atividades relacionadas à infraestrutura de TI.

As atividades serão medidas em UST, e estas são o produto do esforço em horas pelo peso da complexidade da atividade.

A unidade de referência inicialmente adotada é uma hora de trabalho de monitoramento de ambiente de TI, considerada uma atividade de complexidade mínima em serviços técnicos de infraestrutura. Para acomodar a variação na complexidade das atividades, foram definidos três níveis de complexidade: Baixa, Média e Alta.

Cada nível de complexidade é diretamente proporcional à especialização do profissional responsável por executar as atividades e à quantidade de UST necessária para remunerá-lo adequadamente.

Com base na relação de tarefas terceirizáveis (anexo A) e no histórico da ferramenta de ITSM/GLPI do TRE-MS, no ano de 2021 foram consumidas 27.448 USTs. Enquanto no ano de 2022 foram consumidas 34.705 USTs o que representa um **aumento percentual⁽¹⁾ de 26,43%** entre estes anos consecutivos (inclusive o ano eleitoral que historicamente aumenta a demanda de serviços de TI). Prevendo um crescimento orgânico para manutenção e implantação de novos serviços de TI na mesma taxa do período anterior estimasse um consumo de **43.877 USTs**.

O aumento percentual elucidado acima se deve a habilitações de novos serviços de TI que utilizam serviços terceirizados para a manutenção e suporte a requisições e incidentes. A terceirização neste caso é imprescindível visto que o corpo de técnicos e analistas efetivos do quadro da STI é finito. Além de não haver em curto prazo perspectiva de aumento do quadro de servidores efetivos de TI. Logo, para atender a demanda crescente por serviços de TI o TRE-MS terceiriza parte da operação de baixa complexidade, porém de alto volume, para garantir a manutenção e suporte aos serviços e usuários de TIC.

A fiscalização do contrato atual entende também necessário prever tarefas e atividades exclusivas para gestão de equipes de suporte nível 1 e nível 2 e consequentemente conhecimentos avançados da biblioteca de boas práticas ITIL. Pois os problemas identificados na execução do contrato atual, a maioria se deram por falta de um gestor capacitado para coordenar a equipe de suporte terceirizada. O valor médio do cargo de gerente de suporte, com as devidas capacitações ITIL é R\$ 9.831,00 R\$ 7.818,69 que convertidos em UST, utilizando o valor pago hoje no contrato atual, 322 USTs que anualmente representam 3864 USTs. Assim o valor final estimado da demanda é **47.741 USTs.⁽²⁾**

(1) aumento percentual

$$AP = [(VF - VI)/VI] * 100 = [(34705 - 27448)/27448] * 100 = 26,43\%$$

AP = Aumento Percentual

VF = Valor Final

VI = Valor Inicial

(2) valor final estimado da demanda

$$43.877 + 3864 = 47.741 \text{ USTs}$$

Quantidade é igual à prevista no DOD?

Sim

Não. Justifique: No DOD não foi informada quantidade prevista.

Não se aplica

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa terceirizada por posto de trabalho
2	Contratação de empresa terceirizada por UST (Unidade de Serviço Técnico)
3	Serviço ser executado pelo corpo de servidores de TI

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa terceirizada por posto de trabalho
2	Contratação de empresa terceirizada por UST (Unidade de Serviço Técnico)
3	Serviço ser executado pelo corpo de servidores de TI

Pesquisa de preços:

Solução 1 - Contratação de empresa terceirizada por posto de trabalho

- UASG - 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS - Pregão nº 183/2021 - Item 1 - R\$ 7.083,33/mês
- UASG - 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS - Pregão nº 183/2021 - Item 2 - R\$ 9.791,67/mês

Solução 2 - Contratação de empresa terceirizada por UST (Unidade de Serviço Técnico)

- UASG - 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - Pregão nº 1029/2022 - Grupo 1 - Item 1 - R\$ 76,05

[Salário: Analista De Processos ITIL \(Abril de 2023\) | Glassdoor](#)

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 3 - Serviço ser executado pelo corpo de servidores de TI

Esta solução não é viável para a STI, em função da quantidade de servidores existentes no quadro funcional. Atualmente, possuímos 22 servidores efetivos para atender as atividades operacionais e de gestão. A partir do momento que 13.598 chamados passam a ser atendidos pelos servidores efetivos, não há espaço para atender as atividades operacionais e de gestão.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

POSTO DE TRABALHO

Mensuração da equipe:

Quantitativo Equipe Atual		
Nível Analista	Quantidade	Porcentagem de Chamados Atendidos entre 2021-2022
Nível 01	5	7571 de 23050 (32,84%)
Nível 02	5	10182 de 23050 (44,17%)
Gestor	1	-----

Quantitativo Equipe Atual				
Nível Analista	Quantidade	Percentagem de Chamados Atendidos em 2021	Percentagem de Chamados Atendidos em 2022	Aumento percentual atendimento
Nível 01	5	3594 de 9881 (36,37%)	3977 de 13169 (30,20%)	10,65%
Nível 02	5	4031 de 9881 (40,79%)	6151 de 13169 (46,70%)	52,59%
Gestor	1	-----	-----	-----

Estimativa da Quantidade de Chamados ^(*) :		
Chamados	Percentagem de atendimento de chamados	UST
23050	77%	34.705
X	85%	47.741

(*) Estimativa da quantidade de chamados, próximo bienio, com aumento da percentagem de atendimento terceirizado para 85% com estimativa de consumo de 44.283 UST.

X = 35.002 chamados

Considerando que a percentagem de chamados atendidos entre 2021-2022 seja a capacidade real da equipe para atender a contento o TRE-MS e prevendo um aumento de 26,43% de atendimento terceirizado nos próximos dois anos a equipe justa para uma nova contratação seria:

Quantitativo Estimado para Futura Equipe			
Nível Analista	Capacidade de atendimento por técnico entre 2021 e 2022	Estimativa de capacidade de atendimento com 26,43% aumento.	Quantidade de Analistas necessários (regra de três simples)
Nível 01	1.272	1.962	3
Nível 02	2.468	3.033	7
Gestor	-----	16	1

UST

(1) aumento percentual

$$AP = [(VF - VI)/VI] * 100 = [(34705 - 27448)/27448] * 100 = 26,43\%$$

AP = Aumento Percentual

VF = Valor Final

VI = Valor Inicial

(2) valor final estimado da demanda para 2 anos

$$43.877 + 3864 = 47.741 \text{ USTs}$$

(3) valor final estimado mensal

1989 USTs

Mensuração do custo da UST:

Estimativa de valor da UST				
Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média Valor UST
Valor da UST	R\$ 25,68	R\$ 76,05	R\$ 44,73	R\$ 48,82

- Valor 1 - Contratação atual do TRE-MS com atualização estimada de 6%. Passando de R\$24,23 para R\$ 25,68.

- Valor 2 - Valor encontrado no Painel de Preços, contratação do Governo do Estado do Ceará - R\$76,05.

- Valor 3 - Proposta empresa Easy Net Tecnologia da Informação Ltda - R\$ 44,73.

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Custo por posto de trabalho por ano						
Nível Analista	Valor 1	Valor 2	Média Salários	Quantidade de Analistas necessários	Valor Mensal	Valor Anual
Nível 01	R\$ 7.083,33	R\$ 2.100,00	R\$ 4.591,66	3	R\$ 13.774,98	R\$ 165.299,76
Nível 02	R\$ 9.791,67	R\$ 3.800,00	R\$ 6.795,83	7	R\$ 47.570,81	R\$ 570.849,72
Gestor	R\$ 9.837,38 ^(*)	R\$ 5.800,00	R\$ 7.818,69	1	R\$ 7.818,69	R\$ 93.824,28
TOTAL					R\$ 69.164,48	R\$ 829.973,76

(*) Valor consultado no site GlassDoor em 05/05/2023 ([Salário: Analista De Processos ITIL \(Abril de 2023\) | Glassdoor](#))

- Valor 1 - Valor encontrado no Painel de Preços, contratação do HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS.

- Valor 2 - Proposta empresa Easy Net Tecnologia da Informação Ltda - R\$ 2.100,00 (N1), R\$ 3.800,00 (N2) e R\$ 5.800,00 (Gestor).

Custo por UST por ano				
Nível Analista	UST/Mês	Valor UST encontrado	Valor Mensal	Valor Anual
USTs	1.989	R\$ 48,82	R\$ 97.102,98	R\$ 1.165.235,76
TOTAL			R\$ 97.102,98	R\$ 1.165.235,76

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

O objetivo desta contratação é a prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI por meio de Unidades de Serviços Técnicos (UST), que serão medidas por tarefas e atividades específicas.

A adoção de um valor de referência único simplifica a contabilização dos serviços, exigindo que o corpo técnico definidor do contrato determine o grau de complexidade para a execução de cada atividade e seu respectivo valor.

Para a empresa contratante, basta custear um valor global para o total de referência estimado, considerando os quantitativos previamente definidos, permitindo a programação de recursos técnicos necessários e preparando estratégias para atender às obrigações contratuais e especificações das tarefas.

A utilização de UST na gestão de serviços de TI traz vantagens em relação ao modelo tradicional de posto de trabalho. Um dos principais benefícios é a objetividade e transparência que essa metodologia oferece, já que permite a construção de catálogos de tarefas terceirizáveis de TI com descrições precisas das habilidades necessárias para a execução das atividades propostas.

Além disso, o uso de UST permite uma gestão de serviços mais eficiente, focada em resultados e na identificação precisa de pontos de melhoria em cada serviço de TI mapeado, habilitado por tarefas e atividades terceirizáveis.

Esse modelo permite maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, bem como a possibilidade da contratada ajustar a equipe terceirizada de acordo com a demanda, sem a necessidade do TRE-MS em ajustar a quantidade de postos de trabalho, limitada a aditivo de 25% do valor do contrato. Essa vantagem se aplica tanto aos momentos de aumento de demanda sazonais quanto aos permanentes com habilitação de novos serviços de TI.

Outro benefício da contratação por UST é a flexibilidade oferecida em relação ao consumo de serviços de TI, uma vez que o modelo é baseado em produtividade e não em previsões médias de serviços consumidos. Nesse modelo, os serviços são consumidos apenas quando realmente se precisa, evitando desperdícios e reduzindo custos desnecessários.

Comparativamente, os valores para POSTO DE TRABALHO (R\$ 829.973,76/ano) são inferiores à UST (R\$ 1.165.235,76/ano), mas diante do exposto acima, entemos que a contratação deva continuar sendo por UST e não posto de trabalho.

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

- A contratação está em consonância com o PDTIC, Perspectiva - **Processos Internos**, Objetivo Estratégico - **Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas**, Indicador - KR1-8.1 - **Disponibilidade de serviços essenciais de TIC**.

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Ter 80% ou mais chamados de TI solucionados pelos níveis 1 e 2 terceirizado (atualmente, a média anual é 72% de chamados atendidos pelo nível 1 e 2 em 2021 e 2022).
- Liberação de força de trabalho dos servidores efetivos da TI para atividades de gestão / fiscalização e implantação de novos serviços e melhoria contínua de serviços já implantados.

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

A demanda prevista era o consumo de Unidade de Serviço Técnico (UST) em 2022, extraída da ferramenta de ITSM/GLPI do TRE-MS, totalizando 34.705 USTs. Após a realização dos estudos preliminares a demanda a ser contratada passou a ser 47.741 USTs, pois foi necessário prever um acréscimo de 20% e USTs para a inclusão de um gestor para a central de serviços.

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Caso a empresa contratada opte por usar espaço físico do Tribunal, as seguintes adequações precisam ser providenciadas:

- Espaço físico: sala para acomodar a equipe terceirizada. Com acesso a banheiros e pontos com água potável;
- Infraestrutura elétrica: tomadas para os equipamentos necessários;
- Rede: acesso à rede da Justiça Eleitoral;
- Ferramentas: Computadores e equipamentos de rede dos mesmos modelos usados no TRE deverão ser fornecidos garantindo que equipe da terceirizada tenha acesso a equipamentos para realizar testes;
- Microcomputadores: serão fornecidos pelo TRE-MS os microcomputadores para uso nas atividades de trabalho;
- Refrigeração: ar-condicionado para a sala de trabalho da equipe;
- Capacitação: treinamento presencial da equipe terceirizada sobre a estrutura do TRE-MS, atribuições do contrato, sistemas, comportamento, ética etc.

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação ficou em R\$ 1.165.235,76 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

- Utilização do sistema de ITSM do TRE-MS (GLPI ver. 10.0.X) para registro de chamados e emissão de relatórios de acompanhamento de execução das atividades referentes ao contrato.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

- Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários:
 - 03 (três) servidores do quadro para atuarem como gestores do contrato e fiscais demandante e técnico da contratação.
- Será designado um servidor efetivo de cada seção da STI para ministrar treinamento inicial à equipe da empresa contratada, a fim de transmitir conhecimentos específicos da Justiça Eleitoral, que serão objeto de suporte pela referida empresa. Dentre os temas a serem abordados, destacam-se o funcionamento de urnas eletrônicas, sistemas específicos da Justiça Eleitoral, organização das unidades gestoras de serviços de TI, hierarquia do TRE-MS e outras informações necessárias ao completo entendimento do funcionamento dos serviços de TI do TRE-MS.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação - TI, através de suporte técnico habilitado a usuários, mediante atendimento de chamados a serem registrados em sistema específico, através de unidade de serviço técnico (UST).

O presente contratação visa garantir que tarefas operacionais e rotineiras não sobrecarreguem os servidores efetivos de forma que esses possam manter foco em atividades de planejamento e gestão. No caso de eventual interrupção no fornecimento do serviço, os servidores efetivos possuem capacidade de absorver tais tarefas operacionais e rotineiras a fim de garantir que os serviços essenciais para o funcionamento do Tribunal não sejam interrompidos, porém o mesmo não deve ocorrer para atividades não essenciais e ainda importantes para o bom funcionamento desta justiça especializada. Logo, caso a interrupção venha a ocorrer, medidas emergenciais, como nova contratação e contratação emergencial, deverão ser tomadas para evitar grandes impactos no funcionamento deste Tribunal.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Em eventual necessidade de transição de contratos, as seguintes medidas se fazem necessárias:

- Revisão ou inclusão de artigos técnicos de base de conhecimento com a finalidade de habilitar a nova contratada a executar atividade em nome das seções da STI \ TRE-MS de forma organizada, rastreável garantindo qualidade dos atendimentos terceirizáveis de TI.
- Revisão das tarefas terceirizáveis afim de garantir a saúde financeira e correto dimensionamento do esforço técnico para a prestação de serviços de TI terceirizáveis.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A solução proposta pelo presente Estudo Preliminar é de serviço comumente encontrado no mercado, logo um futuro contrato **não irá gerar dependência tecnológica** uma vez que nenhuma tecnologia será fornecida ou produzida e sim atividades operacionais definidas pela equipe efetiva do TRE-MS.

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica.

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada e seu corpo funcional, deverão:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados; e
- Realizar o descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.
- Seguir os normativos do Núcleo Socioambiental do TRE-MS;

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

Trata-se da contratação de serviços cujas características são comuns e usuais no mercado de TIC, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos.

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação, constará de um único item no Termo de Referência, haja vista não ser técnica e economicamente viável seu parcelamento.

A divisão por níveis não se mostra viável pois, caso executados por prestadores distintos, eventual inexecução ou má execução por um deles poderia comprometer a execução dos demais o que inviabilizaria a execução dos serviços.

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme já informado, não haverá parcelamento de cada item/objeto, desta forma a adjudicação será realizada a um único fornecedor.

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de MS/Secretaria de Tecnologia da Informação;
- b) Fonte de Recursos: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa;
- c) Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0054;
- d) Elemento de Despesa: 3390.30.16;
- e) Plano Interno: ADM MAT EXP;

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O período de vigência desta contratação será de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2022.

A contratação desse serviço mostrou-se necessária para que os servidores da STI do TRE-MS pudessem se dedicar as atividades mais importantes para a Justiça Eleitoral.

Dessa forma, provavelmente, a contratação será mantida por vários anos. Sendo assim, entendemos vantajoso manter um contrato mais longo para os envolvidos na contratação.

Os serviços dessa contratação servem para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes, por essa razão são classificados como contínuos.

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

A equipe que subsidiará a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes pertence à Secretaria de Tecnologia da Informação e os servidores encontram-se lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte/Seção de Gestão de Infraestrutura, Marcelo Silva de Novaes, Thalles de Souza Torchi e na SAF/Coordenadoria de Recursos Materiais/SLC, pela servidora Erika.

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

- Gestor de contrato: Marcelo Silva de Novaes
- Fiscal demandante: Marcelo Silva de Novaes
- Fiscal técnico: Thalles de Souza Torchi
- Fiscal administrativo: a ser indicado pela SAF

8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica de que tenha atendido, pelo menos, 11.070 chamados de TI por ano com cumprimento de, pelo menos, 80% dos SLAs.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº 1420863.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para viabilizar e melhorar a prestação de serviços de TI aos usuários do TRE-MS.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA, Técnico Judiciário**, em 17/05/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 17/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES DE SOUZA TORCHI, Chefe de Seção**, em 17/05/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1412435** e o código CRC **A3A4BACD**.



0000093-74.2023.6.12.8000

1412435v161